

CERTIDÃO.

O Conselho Municipal de Saúde do município de Ipameri – GO., no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto do Art. 6º, alínea “a” da Instrução Normativa n.º 008/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, após análise dos documentos e relatórios contábeis de Receitas e Despesas atinentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao mês de **AGOSTO de 2018**. CERTIFICA para os devidos fins e direitos que os documentos contábeis são legítimos e estão regulares, sendo que as despesas foram aplicadas na manutenção e desenvolvimento das ações básicas de saúde nos termos da Emenda Constitucional n.º 29/2000 e legislação própria da Saúde.

CERTIFICA, ainda que o Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o Sr. FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR, é o ordenador das despesas dos referidos Balancetes.

Por ser verdade e para que sirva de documento, firmamos o presente na forma da lei.

Ipameri, 12 de novembro de 2018.


Vinicius Azeredo Borges.
Presidente do Conselho Muníc. de Saúde.


Natanael Moreira Silva
Secretário

Ackson Hassã Silva.
Repres. de Associações Pequenos Produtores


Vilson Antonio de Amorim
Repres. Trabalhadores Federal

Adriano Pereira Cuba
Repres. Trabalhadores Estadual

José Roberto Cândido
Repres. Trabalhadores Municipal SIND


Fauze Abdala da Silva Junior
Repres. Do Gestor Municipal

Nelmer Esdras de Andrade
Repres. Prest. Serviços Saúde

Maria Aparecida Abdala.
Repres. de Assoc. Portadores Deficiência.


Cátia Santos Dias
Repres. Do Governo Municipal


José Jeová Cruz. - **Suplente**
Repres. dos Movimentos Com. Organizados.